

02/07/2021

ENC: Apoio à aprovação do PLS 486/2017 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Apoio à aprovação do PLS 486/2017

Marcelo de Almeida Frota

sex 02/07/2021 12:28

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

1 anexo

Ofício FNP Nº 505-2021 - Apoio ao PLS 486 Entidades - Rodrigo Pacheco.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 20:37

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Apoio à aprovação do PLS 486/2017

De: Secretaria FNP [<mailto:secretaria@fnp.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 14:55

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Apoio à aprovação do PLS 486/2017

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Pacheco

Senador da República - DEM

Senhor Senador,

Com os cordiais cumprimentos, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) **manifesta apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 486/2017, que regulamenta a atuação das entidades de representação federativa**, e está na pauta dessa quinta-feira, 1º, do plenário do Senado Federal, sob a relatoria do senador Davi Alcolumbre.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o movimento municipalista tem sido, ao longo dos anos, um elemento imprescindível ao aperfeiçoamento do pacto federativo. Seja por meio de suas entidades nacionais ou por suas representações estaduais e regionais, os municípios de todo o país trabalham diuturnamente na defesa da autonomia municipal e na elaboração e execução de políticas públicas que impactem positivamente na vida de cada cidadão brasileiro.

A FNP, entidade instituída e presidida por governantes locais, atua há 32 anos na promoção da pauta municipalista, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na defesa dos interesses municipalistas.

02/07/2021

ENC: Apoio à aprovação do PLS 486/2017 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

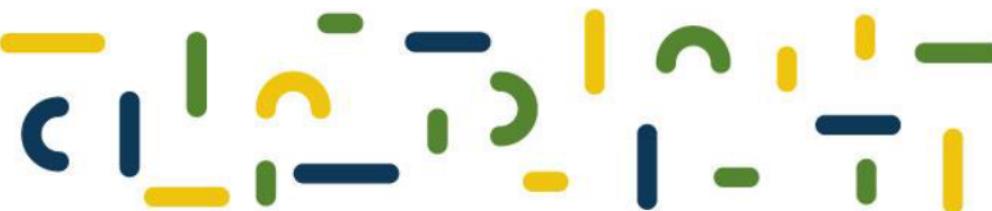
Nesse sentido, tendo em vista que não há norma jurídica que regulamente essa atuação, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a aprovar o PLS 486/2017, que além de conferir legitimidade às entidades, é indispensável para promover a participação plena dos municípios no pacto federativo.

Ressaltamos, ainda, que a FNP atuou intensamente no aprimoramento da referida legislação, com objetivo de promover maior segurança jurídica para a atuação dessas entidades. Nesse sentido, a **FNP pede o apoio de Vossa Excelência para votar favorável ao PLS nº 486/2017**, que confere aos municípios participação paritária no diálogo federativo com os demais entes da federação.

Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos a atenção e o apoio de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito de Aracaju/SE
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos



Ofício FNP Nº. 505/2021

Brasília/DF, 1º de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Senador da República - DEM

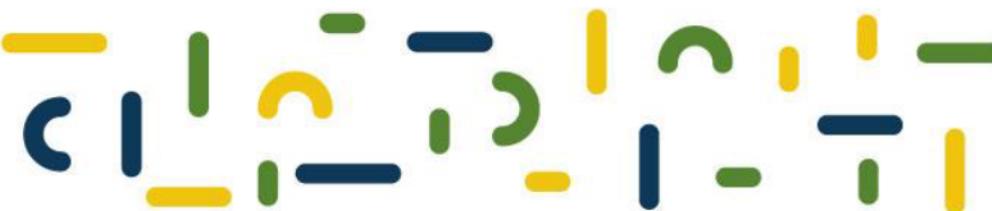
Assunto: Apoio à aprovação do PLS 486/2017

Senhor Senador,

Com os cordiais cumprimentos, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) **manifesta apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 486/2017, que regulamenta a atuação das entidades de representação federativa**, e está na pauta dessa quinta-feira, 1º, do plenário do Senado Federal, sob a relatoria do senador Davi Alcolumbre.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o movimento municipalista tem sido, ao longo dos anos, um elemento imprescindível ao aperfeiçoamento do pacto federativo. Seja por meio de suas entidades nacionais ou por suas representações estaduais e regionais, os municípios de todo o país trabalham diuturnamente na defesa da autonomia municipal e na elaboração e execução de políticas públicas que impactem positivamente na vida de cada cidadão brasileiro.

A FNP, entidade instituída e presidida por governantes locais, atua há 32 anos na promoção da pauta municipalista, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na defesa dos interesses municipalistas.

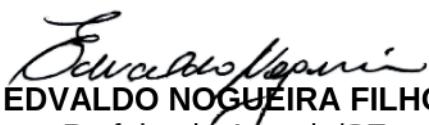


Nesse sentido, tendo em vista que não há norma jurídica que regulamente essa atuação, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a aprovar o PLS 486/2017, que além de conferir legitimidade as entidades, é indispensável para promover a participação plena dos municípios no pacto federativo.

Ressaltamos, ainda, que a FNP atuou intensamente no aprimoramento da referida legislação, com objetivo de promover maior segurança jurídica para a atuação dessas entidades. Nesse sentido, a **FNP pede o apoio de Vossa Excelência para votar favorável ao PLS nº 486/2017**, que confere aos municípios participação paritária no diálogo federativo com os demais entes da federação.

Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos a atenção e o apoio de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


EDVALDO NOGUEIRA FILHO
 Prefeito de Aracaju/SE
 Presidente da Frente Nacional de Prefeitos



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 40/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065286/2021-83
2. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.063559/2021-55
3. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063131/2021-11
4. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100056592/2021-29
5. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061780/2021-79
6. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069951/2021-16
7. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
8. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
9. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
10. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
11. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
12. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
13. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
14. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
15. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068072/2021-69
16. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.067250/2021-34
17. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066966/2021-14
18. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.0669620/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.066507/2021-31
20. PL nº 1805 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066290/2021-69
21. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068854/2021-06
22. VET nº 59 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068858/2021-86
23. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
24. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
25. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070499/2021-27



26. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070499/2021-27
27. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070453/2021-16
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072652/2021-51
29. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072145/2021-17
30. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 072149/2021-03
31. PL nº 4135 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 072163/2021-07
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 072167/2021-87
33. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072074/2021-52
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072565/2021-01
35. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
36. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
37. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072316/2021-16
38. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072630/2021-91
39. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075904/2021-01
40. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 073276/2021-11
41. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100. 076302/2021-63
42. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075887/2021-02
43. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077244/2021-95
44. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 065258/2021-66
45. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077833/2021-73
46. PL nº 4626 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077768/2021-86
47. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077836/2021-15
48. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077750/2021-84
49. PL nº 2113 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 074064/2021-51
50. PL nº 1928 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074630/2021-25
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074999/2021-38
52. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074639/2021-30
53. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 074602/2021-16
54. MPV nº 1055 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074522/2021-52
55. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 075060/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

